



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal do Carmo**



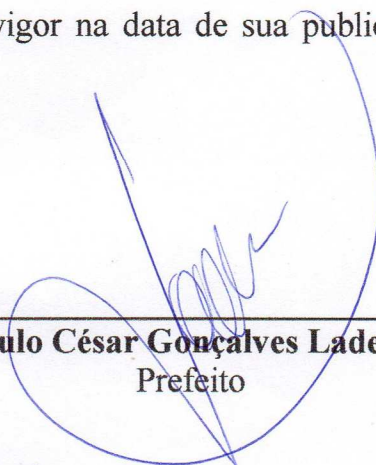
LEI N.º 1.887, de 20 de Abril de 2017

*“Dá denominação ao Museu localizado no Centro Cultural Professor Jair Nunes Macuco”*

O Prefeito Municipal do Carmo, Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Museu, localizado no Centro Cultural Professor Jair Nunes Macuco, denominar-se-á **Afrânio Gismonti Machado**.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo César Gonçalves Ladeira**  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO  
LEI 1.887 N.º - de 20/04/17  
PUBLICADO em 22/04/17, no jornal  
Tribuna Severina, pág. 03  
EDIÇÃO N.º 986 / B

Autor do Projeto de Lei: Vereador Romerito José Wermelinger Ribeiro